ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 170 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 247 /2017

EM 03 / 02 /2017

	ATA
ACEITO EM 09 / 02 /2017	970
APROVADO EM / /2017	
REJEITADO EM / /2017	
ARQUIVO	

URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que através da Secretaria competente tome as providências cabíveis no sentido de que seja **estudada a viabilidade da implementação de prontuário eletrônico nos Postos de Saúde,** a fim de que o mesmo possa ser consultado pelas equipes dos demais Postos de Saúde do Município, bem como pelos usuários.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: Vale lembrar que o prontuário em papel apresenta diversas limitações, sendo ineficiente para o armazenamento e organização de grande volume de dados, apresentando diversas desvantagens em relação ao prontuário eletrônico. Reitera indicação n.º 657/2016, protocolada sob o n.º 861/2016 em 28/01/2016.

VISTO

_____
Presidente